

LEI Nº 2.451/2013.

***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
A SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO AO CLUBE
ATLÉTICO CANÁPOLIS."***

O **Prefeito Municipal de Canápolis-MG**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Canápolis, autorizado a proceder à suplementação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária vigente:

Dotação: 02.01.06.27.812.0009-2028-335043- Subvenção Social Clube Atlético Canápolis – R\$ 40.000,00.

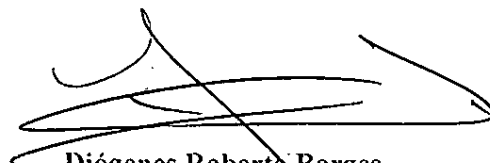
Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 02.01.08.04.813.0009-1034-449051 – Obras e instalações - Construção Parque Municipal Lazer Turismo – R\$ 40.000,00.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 08 de abril de 2013.


Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal